

# Código de Conduta de Fornecedores

Na Bunge, esperamos que nossos colaboradores e fornecedores atendam aos mais altos padrões de ética e integridade. Nossa relação com os fornecedores é baseada no respeito mútuo e na confiança de que vamos trabalhar juntos para sempre fazer o que é certo ao realizar negócios. Sempre buscamos manter a confiança de nossos colaboradores, clientes, acionistas, fornecedores e das comunidades em que atuamos.

Os fornecedores da Bunge devem fazer negócios de forma justa, ética, sempre em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis e alinhada aos nossos **Valores**, nossas políticas e nosso **Código de Conduta (o “Código da Bunge”)**. Para deixar essas expectativas claras e dar ainda mais apoio a tomadas de decisão éticas, nosso **Código de Conduta de Fornecedores (o “Código de Fornecedores”)** global fornece recursos adicionais estabelecidos especificamente para os nossos fornecedores, de modo a ajudá-los a entender nossos princípios. O Código de Fornecedores está totalmente alinhado ao Código da Bunge e dá suporte a ele. Vários temas abordados no Código da Bunge são reforçados neste Código devido à sua importância específica para o relacionamento com os nossos fornecedores. O termo “Fornecedores” refere-se a qualquer terceiro que forneça bens ou serviços para a Bunge, incluindo, entre outros, nossos fornecedores diretos e indiretos, distribuidores, agentes, agentes de recrutamento, angariadores de negócios, intermediários, despachantes aduaneiros, agentes portuários, consultores, empreiteiros, prestadores de serviços profissionais, fornecedores de commodities, fornecedores de matéria-prima e fornecedores de suprimentos. Colaboradores terceirizados de fornecedores também devem aderir ao Código de Fornecedores. O Código não se aplica aos clientes finais.

Os fornecedores também deverão obedecer ao espírito, bem como ao que está escrito com relação aos princípios do Código de Fornecedores. Este Código indica as expectativas mínimas de conduta aceitável. Incentivamos enfaticamente os fornecedores a ir além das expectativas mínimas deste Código para promover as melhores práticas e a melhoria contínua por meio de suas operações. Quando as leis locais impuserem obrigações menos restritivas, esperamos que o fornecedor siga este Código ao realizar negócios com ou em nome da Bunge, incluindo:

## Direitos humanos e condições de trabalho

- **RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS:** Os fornecedores devem defender os princípios definidos na **Política de Direitos Humanos** da Bunge, que inclui respeitar os direitos humanos em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, as Diretrizes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais e a Declaração Internacional dos Direitos Humanos. Os fornecedores devem respeitar a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, que afirma que as empresas devem respeitar a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva, buscar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, incluindo o trabalho infantil, procurar eliminar a discriminação no que diz respeito ao emprego e à ocupação e buscar proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro.

*Os termos “Bunge” ou “Empresa” referem-se à Bunge Limited e a todas as suas subsidiárias, afiliadas e joint ventures controladas pela Bunge. Os termos “colaborador” ou “você” e “colaboradores”, “colegas de equipe” ou “nós” referem-se aos diretores, executivos e colaboradores da Bunge, a menos que indicado de outra forma. Este Código não cria nem é destinado a criar quaisquer direitos de terceiros beneficiários.*

A Bunge não tolera abusos de direitos humanos cometidos por nossos fornecedores. Nós incentivamos os fornecedores a desenvolver as próprias políticas de direitos humanos, comprometendo-se a respeitar esses padrões internacionais, além de detalhar como eles defenderão esses princípios em suas operações e com seus subfornecedores.

- **TRABALHO FORÇADO:** Os fornecedores devem proibir qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório, inclusive trabalho servil, trabalho por dívida, trabalho infantil e tráfico humano. A Bunge não tolerará qualquer fornecedor que, de forma consciente ou por negligência, use trabalho forçado, punições físicas, ameaças de violência ou outras formas de abuso.
- **TRABALHO INFANTIL:** Os fornecedores devem proibir o trabalho infantil, e todos os colaboradores em suas operações e cadeias de suprimento devem respeitar a idade mínima de trabalho definida pelos padrões da OIT sobre trabalho infantil e todas as leis e regulamentações locais aplicáveis. A Bunge não tolera qualquer fornecedor que, de forma consciente ou por negligência, empregue ou explore crianças.
- **LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DE ASSOCIAÇÃO:** Os fornecedores devem respeitar a liberdade de expressão e o direito de associação de seus colaboradores, em consistência com a Política de Direitos Humanos, inclusive o direito de estabelecer e se juntar a organizações de sua própria escolha para negociação coletiva, sem a necessidade de autorização prévia ou interferência injustificada. Os fornecedores devem obedecer a todas as leis e regulamentações trabalhistas locais aplicáveis.
- **SAÚDE E SEGURANÇA:** Os fornecedores devem estar comprometidos em estabelecer condições de trabalho seguras e saudáveis para seus colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores e obedecer a todas as leis e regulamentações locais de saúde e segurança que forem aplicáveis. Fornecedores que trabalham nas unidades da Bunge devem defender nossa [Política Global de Segurança e Saúde](#) e a [Política contra Violência no Local de Trabalho](#) e apoiar a meta da Bunge de uma cultura de zero incidentes.
- **NÃO DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO:** Os fornecedores devem se comprometer a manter um ambiente de trabalho respeitoso, profissional, diverso, inclusivo e livre de discriminação, assédio, retaliação, bullying e intimidação. Eles devem apoiar um ambiente de trabalho diverso e inclusivo. Toda forma de discriminação ou assédio contra um colaborador ou candidato a uma vaga deve ser proibida. Decisões relacionadas ao emprego devem ser tomadas sem considerar características comumente protegidas, incluindo, entre outros, raça, nacionalidade, cor, religião, sexo ou orientação sexual, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, cidadania, idade, deficiência, status militar ou de veterano ou estado civil.
- **HORÁRIO DE TRABALHO E SALÁRIOS JUSTOS:** Os fornecedores devem cumprir ou exceder todas as leis e regulamentações locais aplicáveis para horários de trabalho e salários, incluindo as relacionadas a salário-mínimo, pagamento por hora extra e folgas.
- **ÁGUA E SANEAMENTO:** Os fornecedores devem respeitar o direito de acesso a água potável limpa, segura e em quantidade suficiente e o acesso a serviços de saneamento adequados e higiene apropriada, tanto para suas operações quanto para a cadeia de suprimentos e as comunidades em que operam.

## Uso territorial e ambiental

- **IMPACTO AMBIENTAL:** Os fornecedores devem prestar muita atenção aos seus impactos ambientais e climáticos, conforme estabelecido em nossa [Política de Responsabilidade Ambiental](#).

- **SUSTENTABILIDADE:** Os fornecedores devem apoiar o crescimento de um sistema alimentar mais sustentável, inclusive por meio do fomento à agricultura sustentável, administração da água e redução da insegurança alimentar, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- **SEM DESMATAMENTO, SEM TURFA E SEM EXPLORAÇÃO (NO DEFORESTATION, NO PEAT, AND NO EXPLOITATION, NDPE):** Os fornecedores devem se comprometer com os objetivos de NDPE, incluindo:
  - Sem desmatamento**, que se refere ao não desmatamento durante o desenvolvimento territorial, a conservação de áreas de Alto Valor de Conservação (High Conservation Value, HCV) e Alto Estoque de Carbono (High Carbon Stock, HCS), o cumprimento de uma política contra queimadas e a redução de emissão de gases do efeito estufa.
  - Sem turfa**, que impede novos desenvolvimentos em turfeiras e incentiva a implementação de melhores práticas para administrar as plantações existentes; onde possível, a restauração da turfa também é implementada.
  - Sem exploração**, que se refere a não explorar colaboradores, crianças, comunidades locais ou pequenos produtores na produção de óleo de palma.
- **RASTREABILIDADE E TRANSPARÊNCIA:** Os fornecedores devem fornecer informações e dados à Bunge, quando solicitados e em conformidade com as leis aplicáveis, para ajudar com a rastreabilidade.
- **DIREITOS TERRITORIAIS:** Os fornecedores devem tomar medidas para respeitar o uso da terra, pequenos proprietários, povos indígenas e a biodiversidade, conforme explicado em nossa [Política de Biodiversidade e Uso da Terra](#) e em concordância com a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
- **FORNECEDORES DE COMMODITIES:** Os fornecedores na nossa cadeia de valor de óleo de palma devem obedecer à Política de Obtenção Sustentável de Óleo de Palma da Bunge. Fornecedores de grãos e oleaginosas na América do Sul devem obedecer ao Compromisso da Bunge com Cadeias de Valor Sustentáveis: Grãos e Oleaginosas.

## Ética/Conformidade

---

- **NEGOCIAÇÃO, SANÇÕES E CONTROLES DE EXPORTAÇÃO:** Os fornecedores deverão obedecer a todas as restrições aplicáveis sempre que estiverem fazendo negócios, inclusive leis e regulamentações relacionadas a sanções econômicas e comerciais, leis e regulamentações contra lavagem de dinheiro, alfândega, controle de exportação e outras leis e regulamentações relacionadas à exportação, reexportação e importação e, sempre que aplicável, de acordo com leis e regulamentações antiboicote.
- **SUBORNO, CORRUPÇÃO, EXTORSÃO:** Os fornecedores devem obedecer a todas as leis antissuborno, anticorrupção e antipropina sempre que aplicáveis. Suborno inclui o suborno de um funcionário público e suborno comercial de um dos nossos colaboradores ou um terceiro que esteja agindo em nome da Bunge. Buscamos fornecedores que se esforcem para agir de forma consistente com o nosso [Código da Bunge](#), nossa [Política Anticorrupção](#) e nossa [Política de Gestão de Riscos de Terceiros](#). A Bunge se recusa a fazer negócios com fornecedores que violem nossos padrões elevados ou prejudiquem os valores que nos esforçamos para criar.
- **CONFLITOS DE INTERESSES:** Os fornecedores devem evitar conflitos de interesses e precisam divulgar à Bunge se tiverem alguma relação (financeira ou de outro tipo) com a Bunge que possa representar um conflito de interesses.

- **CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE DE DADOS:** Os fornecedores devem processar informações confidenciais sobre a Bunge, incluindo sua propriedade intelectual, segredos comerciais, informações financeiras e informações pessoais sobre colaboradores da Bunge, parceiros de negócios e clientes, em concordância com as leis aplicáveis e obrigações contratuais.
- **QUALIDADE E SEGURANÇA DE PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS:** Os fornecedores devem fornecer produtos e serviços que sejam seguros e de alta qualidade. Eles precisam obedecer às leis aplicáveis de segurança e saúde.
- **FORÇAS DE SEGURANÇA:** Os fornecedores que contratarem ou usarem forças de segurança públicas ou privadas para proteção deverão fornecer instruções e supervisão adequadas, de forma consistente com os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos.

## Governança

---

- **MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE REGISTROS:** Os fornecedores devem manter livros e registros que reflitam todas as transações com precisão e honestidade. Eles precisam obedecer a todas as solicitações relativas ao país de origem dos bens e serviços ou às estratégias de rastreabilidade da cadeia de suprimentos.
- **AUDITORIAS E AVALIAÇÕES:** A Bunge tem o direito de solicitar uma auditoria para verificar a conformidade com essas expectativas. Esperamos que nossos fornecedores obedeçam a solicitações razoáveis por informações, certificações e/ou acesso a auditoria.
- **COMUNICAÇÃO DE PREOCUPAÇÕES/QUEIXAS:** Se você vir ou suspeitar de qualquer conduta ou prática comercial que você acredite violar nosso Código de Fornecedores, entre em contato diretamente com a Bunge. Você pode manifestar uma preocupação ou obter ajuda relatando a questão à [Linha Direta da Bunge](#). Essa Linha Direta é um canal de comunicação seguro monitorado pela nossa equipe de Ética e Conformidade Global. Ela está disponível em vários idiomas 24 horas por dia, 365 dias por ano. Você também pode entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento Jurídico e pelo e-mail da equipe de Ética e Conformidade Global ([BGE.Bunge.Ethics.Compliance@bunge.com](mailto:BGE.Bunge.Ethics.Compliance@bunge.com)) da Bunge. Processamos todos os relatos de forma justa, imediata e com o máximo de confidencialidade possível.
- **CONFORMIDADE:** A Bunge espera que seus fornecedores honrem o espírito do Código de Fornecedores. Quando a Bunge tiver uma preocupação razoável com a conformidade de um fornecedor referente a uma ou mais disposições deste Código, ela poderá contatá-lo para identificar áreas de melhoria e aprimoramento. Se os fornecedores não interagirem com a Bunge nesse processo ou não remediarem alguma falta de conformidade dentro de um prazo acordado razoável, teremos o direito de encerrar o relacionamento.

*Qualquer política da Bunge referenciada no Código de Fornecedores que não esteja disponível para leitura pode ser fornecida mediante solicitação.*